

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2026

Objeto: Processo n. 0052600.011244/2025-19
Assunto: Indeferimento de requerimento de pensão
Notificado: Senhora MARA REGINA BOSCO

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Inmetro, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9.784/99, e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, tendo em vista que a interessada não foi localizada nos contatos realizados pela Divisão de Administração de Pessoal do Inmetro, NOTIFICA a Senhora MARA REGINA BOSCO, CPF nº 707.***.***-34, para tomar ciência da decisão de INDEFERIMENTO do requerimento de pensão em decorrência do óbito do ex-servidor aposentado Walmir Gualhanunes e da possibilidade de apresentação de recurso, a respeito do processo administrativo SEI nº 0052600.011244/2025-19, instaurado para a análise do requerimento de pensão, conforme Nota Técnica nº 433/2026/Cogep/Dplan-Inmetro e Notificação nº 2427653/2026/Dapes/Cogep/Dplan-Inmetro.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 11/2026 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM-PR mediante protocolo à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: (41)3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo.

Nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, e da Lei nº 9.784/99, o prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 49 da referida portaria.

Ressaltamos que a notificação foi encaminhada para o e-mail e o inteiro teor do processo poderá disponibilizado mediante solicitação da interessada. Informações adicionais e solicitação de cópia do processo poderão ser solicitadas pelo e-mail dapes@inmetro.gov.br, pelo telefone (21) 2679-9334, ou, ainda, podem ser retiradas pessoalmente na Divisão de Administração de Pessoal do Inmetro - Dplan/Cogep/Dapes, localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP 25250-020, no Prédio 20.

Fica a interessada ciente de que a presente notificação tem por objetivo assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº. 9.784/1999, e na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022.

Sendo assim, o prazo para a interposição de recurso terá início na data de publicação desta notificação no Diário Oficial da União e poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (cogep@inmetro.gov.br).

JORGE ANDRE MOREIRA MEDEIROS SOARES

Curitiba, 18 de junho de 2026.
RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Processo	Auto de infração	Razão Social	CNPJ/CPF
1045/21	6001130016089	4 ELEMENTOS CONFECOES DE ROUPAS LTDA	14.261.321/0001-54
1982/22	6001130017148	DERICK OLIVEIRA DE VASCONCELOS SILVA E CIA LTDA	04.122.625/0001-87
1203/20	2547945 2547946 2547947 2547948 2547949	SUPERMERCADO VALEOURO LTDA	32.234.802/0001-52

(*)Replicação do Edital de Notificação de Autuação n.º 11/2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 114, do Diário Oficial da União de 22 de junho de 2026, Seção 3, página 29.

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2026 - UASG 183039

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 52602.005333/2019-68.
Dispensa. Nº 22/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 89.278.683/0001-57 - IMOBILIARIA BASSANESI LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nos termos da Lei nº 8.245/1991 e reajustar o valor do contrato a posteriori, pelo IGP-M referente ao mês de junho/2026.. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 31.443,62. Data de Assinatura: 23/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2026).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 183038

Nº Processo: 52402.010455/2023-17. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 06.893.057/0001-43 - ALSIM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável, por interesse da administração, mediante acordo entre as partes. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 30/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 183038

Nº Processo: 52402005975202481. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamento SIP (SIP Trunk) ou por nuvem pública de telefonia STFC, e Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/06/2026 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Mayrink Veiga, Nº 09, 24º Andar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/183038-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2026 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

THAIS XAVIER DE PAIVA FERREIRA
Chefe da Divisão de Processos de Aquisição

(SIASGnet - 23/06/2026) 183038-18801-2026NE999999

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Adjunto de Administração da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as razões de fato e de direito autuadas no Processo Administrativo nº 52710.023734/2025-11, bem como os termos constantes no PARECER Nº 00071/2025/CONSU/PFSUFRAMA/PGF/AGU (SEI 2459213), e da Nota Técnica nº 1/2026, que apurou eventuais infrações cometidas pela empresa ESSENCIAL SERVICE GESTAO E SERVICOS LTDA, por meio da Portaria nº 2114, de 19 de Agosto de 2025, e considerando os termos constantes e Portaria Suframa nº 2355/2026, artigos 6º e 7º, e 11º, ACOLHO a sugestão indicada na referida nota técnica e DECIDO extinguir o Contrato nº 12/2025, por não cumprimento de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, conforme fundamento no artigo 137, da Lei 14.133/2021, e por ato unilateral conforme dispositivo legal constante no artigo 138, da referida lei, com fundamento legal no artigo 156, inciso II e III, da Lei 14.133/2021, e aplicar à empresa ESSENCIAL SERVICE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.544.010/0001-02, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 18.929,40 (dezoito mil, novecentos e vinte nove reais, e quarenta centavos), correspondente a 7% do valor de contrato que é de R\$ 270.420,00, e sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com a administração pública federal direta e indireta, pelo prazo de 3 (três) anos, em virtude da INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, artigo 155, inciso III. O presente ato será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da SUFRAMA, e após publicação no Diário Oficial da União. O referido ato deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF, de acordo com o disposto no Art. 34, inciso I da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, para que produza seus efeitos legais.

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E CONSELHO FEDERAL DE INVERSIONES - CFI

OBJETO: Estabelecer um marco não exclusivo entre os Participantes para facilitar a cooperação não financeira entre eles no desenvolvimento e promoção de iniciativas de mútuo interesse, de acordo com a expertise e a qualificação de cada Participante.

ATO APROBATÓRIO: IP AINT/DERINT 02/2026 - BNDES, de 23/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.